



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (QOM), OFICIAIS DENTISTAS (QOD), OFICIAIS ENFERMEIROS (QOE), OFICIAIS FARMACÊUTICOS BIOQUÍMICOS (QOFB) E OFICIAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (QOMV) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

6º (SEXTO) TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2022, OFICIAIS DA ÁREA DA SAÚDE/2022 PMES, DE 14 DE JUNHO DE 2022 – RETIFICADO

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o 6º (SEXTO) TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2022, OFICIAIS DA ÁREA DE SAÚDE/2022 PMES, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - RETIFICADO** o do Concurso Público aberto pelo Edital nº 04/2022-OFICIAIS DA ÁREA DA SAÚDE/2022, com base nos seguintes fatos e fundamentos, para após decidir:

Considerando a Lei Complementar Estadual 667, de 22/12/2012, que estabelece os princípios, condições e requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo;

Art.1º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 04/2022, oficiais da área da Saúde/2022-PMES, de 14/06/2022 – Retificado e seu Anexo VII (Documentos Exigidos para fins de Classificação final e Nomeação), passando a conter a seguinte redação:

1 - DO OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê:

1.4.2 Etapas a serem realizadas pela Polícia Militar do Espírito Santo – PMES:

(...)

c) 7ª etapa, consistirá na publicação a homologação do resultado do concurso público;

(...)

e) 9ª etapa, de caráter eliminatório, consistirá na entrega de toda a documentação exigida no ANEXO VI deste Edital para fins de posse;

nova redação

Leia-se:

1.4.2 Etapas a serem realizadas pela Polícia Militar do Espírito Santo – PMES:

(...)

c) 7ª etapa, consistirá na publicação da **classificação** e a homologação do resultado do concurso público;

(...)

e) 9ª etapa, de caráter eliminatório, consistirá na entrega de toda a documentação exigida no ANEXO VII;

3 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS E INDÍGENAS

Onde se lê:

3.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua ~~posse~~ no Concurso Público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

Leia-se:

3.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua **nomeação** no Concurso Público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Onde se lê:

7.16 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da ~~posse~~ para o cargo;

c) à declaração de nulidade do ato da ~~posse~~, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

Leia-se:

7.16 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da **nomeação** para o cargo;
- c) à declaração de nulidade do ato da **nomeação**, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

Onde se lê:

“13 – SÉTIMA ETAPA - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 Homologação do resultado final

13.1.1 O resultado final do Concurso do Público, depois de tecidos todos os recursos interpostos, em todas as etapas do certame, será homologado pela Polícia Militar do Estado do Espírito Santo – PMES, publicado em Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, e disponibilizado no endereço eletrônico da PMES <http://www.pm.es.gov.br> e site do Instituto AOC www.institutoaocp.org.br.

Leia-se:

Item novo a ser inserido.

“13 – SÉTIMA ETAPA – DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 Da Classificação

13.1.1 Após a realização das seis primeiras etapas será publicado a classificação dos candidatos que foram considerados aptos, indicados e recomendados em todas as etapas anteriores, ficando a critério da Administração, por intermédio, da Diretoria de Recursos Humanos a análise de casos omissos;

13.2 Homologação do resultado final

13.2.1 O resultado final do Concurso do Público, depois de tecidos todos os recursos interpostos, em todas as etapas do certame, será homologado pela Polícia Militar do Estado do Espírito Santo – PMES, publicado em Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, e disponibilizado no endereço eletrônico da PMES <http://www.pm.es.gov.br> e site do Instituto AOC www.institutoaocp.org.br.

“14 – OITAVA ETAPA - DA NOMEAÇÃO “

Item novo a ser inserido.

14.8 O candidato que até a data de nomeação deixar de entregar os documentos exigidos no item 15, terá sua nomeação tornada sem efeito e será eliminado do concurso.

15 – NONA ETAPA - DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E POSSE

Onde se lê:

15.4 A comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, assim como a entrega dos demais documentos estabelecidos em edital, são condições para a ~~posse~~.

Leia-se:

15.4 A comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, assim como a entrega dos demais documentos estabelecidos em edital, são condições para a **nomeação**.

15.4.1 as condições para entrega de documentos serão disciplinadas no edital de convocação específico.

15.4.2 A entrega dos documentos poderá, a critério da PMES, ser realizada por meio eletrônico.

Onde se lê:

15.5 O não comparecimento do candidato a esta etapa será considerado como desistência de posse e implicará na eliminação do candidato do presente concurso.

Parágrafo único. Será tornado sem efeito o ato de nomeação de candidato que ~~por qualquer motivo~~ não comparecer ao local determinado para posse no dia e horário estabelecidos em edital.

Leia-se:

15.5 O não comparecimento do candidato a esta etapa, **ou o não envio dos documentos no caso de entrega por meio eletrônico**, será considerado como desistência e implicará na eliminação do candidato do presente concurso.

Parágrafo único. Será tornado sem efeito o ato de nomeação de candidato que não comparecer ao local determinado para **início do exercício**, no dia e horário estabelecidos em edital.

Onde se lê:

~~15.6 Serão convocados para esta etapa apenas os candidatos classificados e nomeados dentro do limite das vagas previstas no presente edital.~~

~~§ 1º No caso de eliminação de algum candidato na presente etapa, o candidato subsequentemente classificado e apto nos termos do item 11 (oitava Etapa) deste edital, será convocado por meio de edital para ser nomeado, prosseguindo nas demais etapas do concurso;~~

~~§ 2º A convocação de candidato suplente só ocorrerá em consequência da eliminação de candidato classificado dentro do número das vagas estabelecidas neste edital;~~

~~§ 3º A convocação recorrente de suplente acontecerá somente até que seja preenchida a quantidade de vagas estabelecidas neste edital, obedecida às regras do item 11 (oitava etapa) deste edital;~~

Leia-se:

15.6 Serão convocados **para entrega de documentos apenas os candidatos que obtiverem êxito em todas as etapas anteriores.**

Item novo a ser inserido.

15.7. A presente etapa poderá ser realizada antes da nomeação.

Onde se lê:

15.6 Os casos omissos referentes à Etapa de Entrega de Documentação serão resolvidos pela Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Militar do Espírito Santo.

Leia-se:

15.8 Os casos omissos referentes à Etapa de Entrega de Documentação serão resolvidos pela Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Militar do Espírito Santo.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 02 de outubro de 2023.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC

Comandante-geral da PMES

Onde se lê:

ANEXO VII

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E NOMEAÇÃO:

Leia-se:

ANEXO VII
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

Onde se lê: “Para a classificação final e nomeação é **obrigatória** à apresentação dos documentos originais (para conferência) e entrega de cópia de todos os documentos abaixo relacionados, além da entrega de arquivo digital em formato PDF de todos os documentos solicitados:”

Leia-se: Para fins de homologação do resultado final, e pré-requisito para nomeação dentro do número de vagas ofertadas pelo concurso, há **obrigatoriedade** da apresentação dos documentos originais exigidos pela Administração Militar, conforme Edital de Convocação para Entrega de Documentação que será publicado, que informará a forma da entrega ou encaminhamento, dentre os documentos previstos;

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- d) Título de eleitor e **Comprovante de votação**;
- e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral referente aos últimos 02 (dois) anos;
- f) Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil (se cadastrado);
- g) Consulta impressa da Qualificação Cadastral (caso já tenha PIS/PASEP) pelo site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>;
- h) Carteira de trabalho e previdência social com o registro do último emprego;
- i) ~~Comprovante de exoneração do último emprego, cargo, função públicos ou privados; (não será exigido);~~
- j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão para dirigir, no mínimo na categoria “B”;
- k) Os certificados/declarações ou diplomas de graduação e pós-graduação utilizados para comprovar o requisito de ingresso e para pontuação de títulos;
- l) **Comprovante de situação com o serviço militar obrigatório, conforme exposto abaixo:**

Documento Militar	Observações
1) Certificado de Alistamento Militar	Provisório ¹
2) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria	Definitivo
3) Certificado de Dispensa de Incorporação	Definitivo
4) Certificado de Isenção	Definitivo ²
5) Certidão de Situação Militar	Definitivo ³
6) Carta Patente	Definitivo
7) Provisão de Reforma	Definitivo ⁴
8) Atestado de Situação Militar	Provisório ¹
9) Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar	Provisório ¹
10) Cartão ou Carteira de Identidade	Provisório ¹

¹ O militar deverá apresentar posteriormente documento definitivo de quitação de suas obrigações militares.

² Os casos de isenção do serviço militar obrigatório, a que alude o Art. 28 da Lei Federal nº 4.375/1964, são dois: incapacidade física ou mental e incapacidade moral. Os portadores de Certificado de Isenção por incapacidade física podem ser aproveitados, desde que aprovados em nova inspeção de saúde (Art. 12, § 2º, do Decreto Federal nº 57.654/1966). A investigação social deve analisar os casos dos portadores de Certificado de Isenção por incapacidade moral e avaliar sua compatibilidade com a carreira.

³ Deve-se perquirir se o caso não se trata daquele que perdeu o posto e a patente ou a graduação, hipóteses incompatíveis com o serviço policial militar.

⁴ O documento é concedido para as Praças reformadas. Deve-se avaliar se o motivo da reforma não impede o acesso à PMES.

- m) **O reservista de Força Armada** deverá apresentar **declaração** constando ter sido licenciado no mínimo no comportamento “bom”;
- n) **O militar inativo ou ex-militar** deve apresentar **certificado de reservista ou de dispensa de incorporação** provando não ter sido afastado do serviço militar por reforma, demissão, licenciamento ou exclusão a bem da disciplina, ou por incapacidade física ou mental definitiva, em qualquer das Forças Armadas ou Auxiliares, de acordo com o art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 667/2012;
- o) O candidato que estiver servindo às **Forças Armadas e Auxiliares** deverá apresentar **declaração** de seu comandante constando se o mesmo encontra-se, no mínimo, no **Bom** comportamento, bem como **permissão** para ser matriculado no Estágio de Adaptação de Oficiais e posteriormente ingressar na PMES;
- p) **O ex-militar estadual** (policial ou bombeiro militar) licenciado do estado efetivo deverá apresentar **declaração** de que estava no mínimo no comportamento “bom” quando foi licenciado;
- q) Comprovação de **tipo sanguíneo** e **fator RH**;
- r) **Comprovante de residência** - conta de água, luz ou telefone;
- s) ~~02 (duas) fotos 3X4, coloridas atuais;~~ **01 (uma) foto recente em resolução full hd;**
- t) **Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza atualizados;**
- u) **Preenchimento dos Formulários disponibilizados** no endereço eletrônico <http://www.pm.es.gov.br>, em Link específico, o qual o candidato deverá acessá-lo e preenchê-lo para devido cadastramento no SIARHES, **conforme orientação contida no Edital de Convocação para Entrega de Documentação;**
- v) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área do cargo a que concorre, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- w) Os candidatos ao Quadro de Oficiais Médicos e Dentistas deverão apresentar certificado de Residência médica, reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Conselho Federal de Medicina, inerente à especialidade (Médicos) à qual se inscreveu, **além de RQE (Registro de Qualificação de Especialista);**
- x) **Comprovante do tipo sanguíneo (podendo ser o exame já realizado para a Junta Militar de Saúde);**
- y) **Cartão do SUS (Sistema único de Saúde);**
- z) **Carteira do Órgão de Classe (ou seja, da Entidade, exemplo CRM);**
- aa) **Certidão Negativa Criminal;**
- bb) **Certidão Negativa Família;**
- cc) **Certidão Negativa Auditoria Militar;**
- dd) **Certidão Negativa Civil;**
- OBS: As certidões poderão ser expedidas on-line, exemplo: consulta ao site <http://www.tjes.jus.br>;**

DOUGLAS CAUS – CEL QOC

Comandante-geral da PMES